20

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 21 de agosto de 2014

Nº 114 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei n o 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória n o 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto n o 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1°, 3° e 3-A da Lei n°. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

> 11-0114 - Linda de Morrer Processo: 01580.009105/2011-74

Proponente: Migdal Produções Cinematográficas Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 10.645.895/0001-75

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 7.021.215,99

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000.00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 18.395-4 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.597.140.89

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 18.399-7 Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.800.000,00 para R\$ 2.279.138,29

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 18.396-2 Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$

198.000,000 para R\$ 718.861,71 Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 18.616-3

Prazo de captação: até 31/12/2014. Art. 2º Este Despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE VOGAS

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA Nº 190, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004, resolve: instituir o Edital Bolsa Funarte de Fomento aos Artistas e Produtores Negros.

Edital disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

GOTSCHALK DA SILVA FRAGA

PORTARIA Nº 191, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 01530.001474/2014-57

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, resolve: instituir o Edital Prêmio Cultura Hip Hop 2014.

Edital disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

GOTSCHALK DA SILVA FRAGA

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA Nº 283, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MU-SEUS - IBRAM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a deliberação atestada pela sua Diretoria Colegiada em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Reconhecer como legítima e pronta para produzir os efeitos decorrentes das ações previstas em seu Estatuto Social a Associação Cultural dos Amigos dos Museus Castro Maya, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portadora do CNPJ nº 40221343/0001-09 (Processo Ibram nº 01415.006807/2014-51).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

PORTARIA Nº 284, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MU-SEUS - IBRAM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a deliberação atestada pela sua Diretoria Colegiada em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Reconhecer como legítima e pronta para produzir os Art. 1º Reconnecer como legitima e pronta para produzir os efeitos decorrentes das ações previstas em seu Estatuto Sociala Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall, com sede na cidade de São Paulo - SP, portadora do CNPJ nº 60262086/0001-52 (Processo Ibram nº 01415.004367/2012-35).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

PORTARIA Nº 285, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MU-SEUS - IBRAM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a deliberação atestada pela sua Diretoria Colegiada em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Reconhecer como legítima e pronta para produzir os efeitos decorrentes das ações previstas em seu Estatuto Social a Associação Cultural dos Amigos do Museu da Inconfidência, com sede sociada de Ouro Preto - MG, portadora do CNPJ nº 25695255/0001-47 (Processo Ibram nº 01415.002284/2014-73). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

PORTARIA Nº 286, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MU-

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a deliberação atestada pela sua Diretoria Colegiada em
reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, resolve:
Art. 1º Reconhecer como legítima e pronta para produzir os
feitos decorrentes das ações previstas em seu Estatuto Social a Associação Cultural dos Amigos do Museu Victor Meirelles, com sede
na cidade de Florianópolis - SC, portadora do CNPJ nº
85321925/0001-97 (Processo Ibram nº 01415.006812/2014-63).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicacão.

blicação.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

PORTARIA Nº 287, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MU-SEUS - IBRAM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a deliberação a ser atestada pela sua Diretoria Colegiada em ad referendum, resolve:

Art. 1º Reconhecer como legítima e pronta para produzir os

efeitos decorrentes das ações previstas em seu Estatuto Social a Associação de Amigos do Museu Histórico Nacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portadora do CNPJ nº 32.268.617/0001-89 (Processo Ibram nº 01415.004365/2012-46).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 398, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Inciso V, anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009, considerando o disposto na Portaria nº. 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito as convocações dos candidatos constantes no Anexo I desta portaria, efetivadas pelas Portarias nº 163, publicada no DOU de 01 de abril de 2014, Portaria nº 243, publicada no DOU de 26 de maio de 2014, Portaria nº 277, publicada no DOU de 11 de junho de 2014 e Portaria nº 311, publicada no DOU de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Convocar os aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, do qual trata o Edital nº. 1/2013, publicado no DOU de 22 de outubro de 2013, com o resultado final homologado pelo Edital nº 7, publicado no DOU de 27 de março de 2014, constantes no Anexo II, para contração após confirmação de recebimento da correspondência de que trata o Item 13.1 do Edital nº 1/2013.

Art. 3º - Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realização de procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, contados a partir do prazo de que trata o Item 13.1 do Edital nº 1/2013. Art. 4º - A relação dos exames médicos, documentos, formulários a serem preenchidos e endereços das unidades organizacionais do IPHAN, para entrega da documentação para fins de contratação, estão

disponíveis no sitio: http://www.iphan.gov.br. Art. 5º - A documentação necessária para contratação deverá ser entregue na Sede das Superintendências Estaduais do IPHAN, localizadas nas capitais das Unidades da Federação em que foram aprovados ou na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Sede Nacional.

Art. 6º - Eventuais dúvidas serão esclarecidas pelos endereços eletrônicos: cogep@iphan.gov.br e coap@iphan.gov.br

Art. 7º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JUREMA MACHADO

ANEXO I

UF	Cidade	Classificação	Nome	CPF	Motivo
Código/.	Área de Atuação - 101/LOGIST	ICA, CONVENIOS	E CONTRATOS	·	
BÃ	SAĽVADOR	3°	JOSE ALVES CAVALCANTE FILHO	08161054568	Inobservância do item 4.1, alínea "h" do Edital nº 1/2013
MG	BELO HORIZONTE	6°	RAPHAEL TADEU LEITE GOMES	07367885650	Inobservância do item 1.5 do Anexo III do Edital nº 1/2013
		7°	RODRIGO GUIMARAES FONSECA	09766557640	Inobservância do item 1.5 do Anexo III do Edital nº 1/2013
PE	RECIFE	3°	RAISSA ALENCAR DE SA BARBOSA	05170980400	Inobservância do item 1.5 do Anexo III do Edital nº 1/2013
PR	CURITIBA	2°	ANDREA CAROLINE MIRANDA	00605385971	Inobservância do item 1.5 do Anexo III do Edital nº 1/2013
RN	NATAL	1°	JOAQUIM GREGORIO BEZERRA	31152198300	Termo de Recusa
Código/.	Área de Atuação - 102/ARQUE	OLOGIA			
MÃ	SÃO LUIS	1°	GREGORIO DE MIRANDA HENRIQUES BEZERRA	10019923422	Inobservância do item 2.5 do Anexo III do Edital nº 1/2013
PB	JOÃO PESSOA	4°	MOYSES MARCIONILO DE SIQUEIRA NETO	05206595462	Inobservância do item 2.4 do Anexo III